



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 390, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

<b>PUBLICADO NO</b> <b>D.O.M.</b> Edição nº <u>Extra</u> Data: <u>08/03/2021</u>
---

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.667/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **MARCELA ALMEIDA DIAS - R.E. 17.080**, nos autos do **Processo Administrativo nº 11.667/2020**, onde a mesma pleiteou a concessão da redução de da jornada de trabalho conforme solicitação constante das fls. 11, para fins de estudo, haja vista estar cursando o 6º semestre de Bacharelado em Fisioterapia;

**Considerando** a manifestação favorável expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 39/2021, bem como, e-mail acostado as fls. 15/16 onde informa que a servidora supracitada iniciará a redução da jornada de trabalho em 09/03/2021, a redução se dará conforme descrito as fls. 12 dos presentes autos.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **concedida**, nos termos do artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, a servidora pública **MARCELA ALMEIDA DIAS - R.E. 17.080**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 58.422.207, **redução da jornada de trabalho**, do seu cargo efetivo de Técnico de Consultório Dentário, para fins de estudo, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 12.

**Art. 2º** A redução ora concedida, terá início em **09 de março de 2021 e término em 31/07/2021**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de março de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo